SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802) , Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 158/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO *BUFFET* LIVRE DIÁRIO LOCALIZADA NO CAMPUS JOINVILLE.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONCEDENTE e a empresa **CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.079.925/0001-72, estabelecida à Rua 06 de maio, nº 777, bairro Urupá, CEP 76900-195 Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Scarone Pintos, CPF nº 014.349.582-80, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.070055/2017-96, Edital de Pregão nº 001/2018**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **16 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021**, de acordo com o que faculta sua Cláusula Segunda, com reajuste do valor mensal da concessão e do preço das refeições fornecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DA CONCESSÃO

Conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato em referência, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de **16 de abril de 2020** devido à variação no índice do IGP-M no período de **abril de 2019 a março de 2020**, que correspondeu ao percentual de 6,817840%, passando o valor mensal de R$ 17.950,13 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais e treze centavos) para R$19.173,94 (dezenove mil cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) perfazendo um valor anual de **R$230.087,28 (duzentos e trinta mil oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR DAS REFEIÇÕES

Conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato em referência, fica reajustado o valor unitário da refeição a partir de **16 de abril de 2020** devido à variação no índice do IPC-A no período de **março de 2019 a março de 2020**, que correspondeu ao percentual de 4,077730%, passando o valor unitário de R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos) para **R$8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Fica a contratada obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO PATRIMONIAL

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a apólice do seguro patrimonial, acompanhando a vigência deste Termo, em atendimento à Cláusula 10.30 do Contrato referenciado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 15 de abril de 2020.

1º OFÍCIO JI-PARANÁ RO

CONCEDENTE
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49

CONCESSIONÁRIA
Leonardo Scarone Pintos
CPF nº 014.349.582-80

TESTEMUNHAS:

Nome: ULISSES IRAÍ ZILIO
CPF: 004.595.099-77

Nome:
CPF: Guilherme Fortkamp da Silveira
047.938.339-18

1º OFÍCIO PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA
Luzia Regly Muniz Corilaço NOTÁRIA E REGISTRADORA
Rua Pedro Teixeira, 1417 - Centro - Fone: (69) 3421-5588 | 3423-5064

Selo Digital de Fiscalização - - E4AFP21920-8CF84.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/

Reconheço por Semelhança a assinatura de LEONARDO SCARONE PINTOS . "0045*649881". Dou fé.
Ji-Paraná-Rondônia, 20 de abril de 2020.
Em Testº da Verdade
Luzia Regly Muniz Corilaço - Notária
Emolumentos: R$6,79, Fujú: R$1,36, Selo: R$1,12, Fundep: R$0,27, Fundimper: R$0,51, Fumorpge: R$0,20, Total = R$10,25

SERVIÇO NOTARIAL CORILAÇO
Luzia Regly Muniz Corilaço
NOTÁRIA
Ji-Paraná-RO